



**LEI Nº. 4.632, de  
14 de abril de 2016.**

Altera o piso salarial dos cargos de Monitor de Creche, PEB I – Educação Infantil, PEB I – EJA (Educação de Jovens e Adultos), PEB I – do Ensino Fundamental, Professor II, integrantes do quadro dos Profissionais do Magistério e dos cargos de provimento em comissão do Município de Guaratinguetá.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos para os cargos de Monitor de Creche, PEB I - Educação Infantil, PEB I - EJA (Educação de Jovens e Adultos) e PEB I - dos anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos, Professores II, integrantes do quadro de profissionais do Magistério Público do Município de Guaratinguetá, os pisos salariais, conforme o constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As funções comissionadas de confiança, em decorrência da extinção da gratificação de função pela Lei Municipal nº. 4.585, de 15 de julho de 2015, passam a ter salário base fixo, conforme tabela constante do Anexo II desta lei, considerando a remuneração média dos seus ocupantes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º a partir de 01 de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de abril de 2016.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º L.

ANEXO - I

Denominação Emprego	Salário
Monitor de Creche	NÍVEL A - R\$ 1.758,14 NÍVEL B - R\$ 1.933,96 NÍVEL C - R\$ 2.109,78 NÍVEL D - R\$ 2.285,59 NÍVEL E - R\$ 2.461,40
PEB I - Educação Infantil	NÍVEL A - R\$ 1.601,78 NÍVEL B - R\$ 1.761,95 NÍVEL C - R\$ 1.922,13 NÍVEL D - R\$ 2.082,31 NÍVEL E - R\$ 2.242,49
PEB I - EJA (Educação de Jovens e Adultos)	NÍVEL A - R\$ 1.601,78 NÍVEL B - R\$ 1.761,95 NÍVEL C - R\$ 1.922,13 NÍVEL D - R\$ 2.082,31 NÍVEL E - R\$ 2.242,49
PEB I - Ensino Fundamental	NÍVEL A - R\$ 1.843,65 NÍVEL B - R\$ 2.028,01 NÍVEL C - R\$ 2.212,38 NÍVEL D - R\$ 2.396,76 NÍVEL E - R\$ 2.581,10
PROFESSOR II	NÍVEL A - R\$ 10,72 NÍVEL B - R\$ 11,77 NÍVEL C - R\$ 12,84 NÍVEL D - R\$ 13,93 NÍVEL E - R\$ 15,00





LEI Nº. 4.632, de  
14 de abril de 2016.

Fls. 03

ANEXO - II

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Assessor Especial	R\$ 7.748,00
Assessor	R\$ 6.403,30
Chefe de Gabinete do Prefeito	R\$ 7.748,00
Chefe de Gabinete de Secretaria	R\$ 3.975,95
Ouvidor Geral	R\$ 6.403,30
Subsecretário	R\$ 6.403,30